



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº **7678**, o seguinte imóvel: O domínio pleno de um terreno sito à Rua Brasiliana Maria Chaves, Bairro Ipase, nesta cidade, medindo 6,m00 (seis metros) nas linhas de frente e fundos por 24,m80 (vinte e quatro metros e oitenta centímetros) nas linhas laterais, com uma área total de 148,80m², dentro dos seguintes limites: ao poente (frente), com a referida Rua Brasiliana Maria Chaves; ao nascente (fundos), com terreno da compradora; ao sul (lateral esquerda), com a casa nº 201 de propriedade da compradora; e ao norte (lateral direita), com a casa nº 189, também de propriedade da compradora, distando 42,m20 da Rua Francisco Antonio de Macedo. Proprietário - MIGUEL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2197107-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 702.839.233-34, residente e domiciliado na Rua Cel. Zezé, nº 932, Centro, nesta cidade. Registro Anterior - adquirido na conformidade do reg. 01/6127, fls. 134, livro 2-AS, em 26/11/2004, deste Cartório, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 26487. Eu, Maria Efigênia Martins Rodrigues, escrevente substituta, o digitei e assino. **Reg.01-7678**. Feito em 26 de setembro de 2013. Por escritura pública de compra e venda, lavrada no livro de notas nº 73, fls. 74/75, em 23/09/2013, deste Cartório, o proprietário - MIGUEL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, acima qualificado, vendeu a ROSILENE GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, comerciante, filha de Maria das Graças Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade nº 2008257246-6-SSP-CE, inscrita no CPF/MF nº 758.149.863-87, residente e domiciliada na Av. Sargento Hermínio, nº 1189 A, nesta cidade, o imóvel constante desta matrícula, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), avaliado em R\$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais). Eu, Maria Efigênia Martins Rodrigues, escrevente substituta, o digitei e assino. **Av.02-7678**. Feito em 18 de outubro de 2013. Por requerimento datado de 02/10/2013, assinado pela proprietária - Rosilene Gonçalves, acompanhada da planta, Alvará de construção nº 998/2013, Carta de Habite-se nº 603/2013, datados de 09/07/2013 e 10/07/2013 e CND do INSS sob nº 000312013-05022800, datada de 27/09/2013, averba-se a construção de um prédio residencial sito à Rua Brasiliana Maria Chaves, nº 195, Bairro Ipase, nesta cidade, com uma área construída de 121,20m². Dou fé. Eu, Edmar Albuquerque Nascimento, Substituto Legal, o digitei e assino. **Reg.03-7678**. Feito em 30 de junho de 2015. Por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 26/06/2015, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, a proprietária - ROSILENE GONÇALVES, acima qualificada, vendeu a JOSE WAGNER DE MACEDO MELO, brasileiro, nascido em 30/07/1982, militar em geral, portador da CNH nº

01667583838-DETRAN-CE, inscrito no CPF/MF sob nº 623.828.883-34, solteiro, residente e domiciliado na Rua Raimundo Barbeiro, nº 123, Centro, nesta cidade, o imóvel constante desta matrícula, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), avalido em 114.000,00 (cento e quatorze mil reais); sendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), recursos próprios e R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), financiamento concedido pela credora fiduciária CEF. ITBI - Foi pago ITBI no valor de R\$ 1.050,00, da seguinte forma: R\$ 640,00 - 2% sobre o valor de R\$ 32.000,00 e R\$ 410,00 - 0,5% sobre o valor de R\$ 82.000,00. Eu, Maria Efigênia Martins Rodrigues, escrevente substituta, o digitei e assino. **Reg.04-7678.** Feito em 30 de junho de 2015. Por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 26/06/2015, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, o devedor - JOSÉ WAGNER DE MACEDO MELO, acima qualificado, deu em garantia fiduciária a Caixa Econômica Federal, agência local, o imóvel constante desta matrícula, pelo empréstimo que lhe foi concedido no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), pagos em 360 meses; taxa anual de juros nominal - 6,00% a.a.; taxa anual de juros efetiva - 6,1677% a.a., vencimento do Primeiro encargo mensal - 26/07/2015, no valor de R\$ 661,25. Eu, Maria Efigênia Martins Rodrigues, escrevente substituta, o digitei e assino. **Av.05-7678:** Feito em 04 de janeiro de 2021. Por Certidão de Resultado de Notificação Extrajudicial de Alienação Fiduciária, datada de 12/11/2020, tendo sido referida Notificação **PRENOTAÇÃO Nº 19426 de 04/12/2020 REGISTRO Nº 19425 de 04/12/2020** do Cartório Crateús, desta cidade, finalizada com a Certidão do teor seguinte: Certifico e dou fé que o documento em papel com 3 páginas, foi apresentado em 04/12/2020, o qual foi registrado sob nº 19425 em 04/12/2020, no Livro de Registro de Títulos e Documento (Livro B) deste Cartório na presente data. Foi realizada diligência no dia 08/12/2020, e a casa foi encontrada em estado de abandono, na região de alagamentos desse ano (2020), não possui portas ou portões, nem vizinhos que possam dar informações onde os moradores possam estar residindo atualmente. Nada mais a declara. Diligência encerrada. Escrito o que se tinha a certificar publicado, a teor e para os fins do inciso 1º artigo 160 da Lei Federal e Nacional nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, lavrei o presente termo que assino, em público e fiel testemunho da verdade e dou fé. O referido é verdade, averba-se o **RESULTADO NEGATIVO.** Dou fé. Eu, Bel. Edmar Albuquerque Nascimento, Substituto, a digitei e assino. **Av.06-7678:** Feito em 24 de abril de 2021. Por Certidão de Resultado de Notificação Extrajudicial de Alienação Fiduciária, datada de 11/03/2021, tendo sido referida Notificação **PRENOTAÇÃO Nº 19809 de 26/02/2021 REGISTRO Nº 19808 de 26/02/2021** do Cartório Crateús, desta cidade, finalizada com a Certidão do teor seguinte: Certifico e dou fé que o documento em papel com 3 páginas, foi apresentado em 26/02/2021, o qual foi registrado sob nº 19808 em 26/02/2021, no Livro de Registro de Títulos e Documento (Livro B) deste Cartório na presente data. Foi realizada diligência no dia 10/03/2021 às 16:45hs, e foi localizada no endereço a Sra. Antônia Eliana, que reside no endereço na rua Raimundo Barbeiro nº 123-São Vicente e afirmar não conhecer a parte. Nada mais



a declara. Diligência encerrada. Escrito o que se tinha a certificar publicado, a teor e para os fins do inciso 1º artigo 160 da Lei Federal e Nacional nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, lavrei o presente termo que assino, em público e fiel testemunho da verdade e dou fé. O referido é verdade, averba-se o **RESULTADO NEGATIVO**. Dou fé. Eu, Bel. Edmar Albuquerque Nascimento, Substituto, a digitei e assino. **Av.07-7678**: Feito em 20 de Maio de 2022. Por Certidão de Resultado de Notificação Extrajudicial de Alienação Fiduciária, datada de 25/04/2022, tendo sido referida Notificação REGISTRADA SOB Nº 30.574, do livro B-49, fls 194/195 do Cartório Martins, desta cidade, finalizada com a Certidão do teor seguinte: Certifico e dou fé que o documento em papel com 3 páginas, foi registrado sob nº 30.571, no Livro de Registro de Títulos e Documento (Livro B-49) deste Cartório na presente data. Foi realizada **Primeira diligência** no dia 13/05/2022, às 08 horas e 35 minutos, no endereço supracitado-Rua Brasiliana Maria Chaves nº 195-Ipase, localizou-se o imóvel, não conseguimos contato com ninguém do imóvel, sem condições de habilitade. Insucesso. **Segunda diligência** no dia 18/05/2022, às 10 horas e 44 minutos, no endereço mencionado-Rua Raimundo Barbeiro nº 123, centro, encontrou-se o morador da residência no entanto, não soube nos repassar informações do Sr. José Wagner de Macedo Melo, o notificado. Nada mais a declara. Diligência encerrada. Escrito o que se tinha a certificar publicado, a teor e para os fins do inciso 1º artigo 160 da Lei Federal e Nacional nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, lavrei o presente termo que assino, em público e fiel testemunho da verdade e dou fé. O referido é verdade, averba-se o **RESULTADO NEGATIVO**. Dou fé. Eu, Bel. Edmar Albuquerque Nascimento, Substituto, a digitei e assino. **Av.08-7678**: Feito em 18 de Outubro de 2022. Certifico que nos dias 26,27 e 28/08/2022, foi publicado o Edital de Notificação em nome do devedor JOSÉ WAGNER DE MACEDO MELO, já qualificado nesta matrícula, no jornal ESTADO, para o pagamento das prestações em atraso referente ao imóvel alienado fiduciariamente sob o reg. 04/7678. Certifico ainda nos termos do art 26, §7º da Lei 9514 de 20/11/1997, que decorreu o prazo legal de 15(quinze)dias e a mora não foi purgada junto a este Cartório, assim para a averbação da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresente junto a este Cartório o comprovante de pagamento do ITBI. Dou fé. Eu, Bel. Edmar Albuquerque Nascimento, Substituto, a digitei e assino. **Av.09-7678**. Feito em 30 de Janeiro de 2023. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Procedese esta averbação com força de registro para constar que a propriedade do imóvel constante desta matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759/12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259/19/02/1973, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos § 7º do Art. 26 da Lei Nº 9.514/97. Este ato foi praticado conforme requerimento da CAIXA

ECONOMICA FEDERAL, datado de 27/12/2022, prenotado sob o nº de ordem 26333, livro 1-J, no dia 26/01/2023 e arquivado neste ofício e registro imobiliário. Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514-87. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bel. Edmar Albuquerque Nascimento, Substituto, a digitei e assino. **Av.10-7678-** Feito em 30 de Janeiro de 2023. Procede-se a esta averbação para constar que, me foi apresentado o ITBI – (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis) – (Intervivos), G.I. – (Guia de Informações do ITBI) nº2022000461, Código de Validação nº 0109202200046100a, DAM (Documento de Arrecadação Municipal) nº 1642366, pago à Prefeitura Municipal de Crateús em 23/12/2022, no valor de R\$: 2.401,45 (dois mil quatrocentos e um e quarenta e cinco centavos), correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor de R\$:120.072,73. Dou fé. Eu, Bel. Edmar Albuquerque Nascimento, Substituto, a digitei e assino.O referido é verdade e dou fé.

Crateús - CE, 30 de Janeiro de 2023

MARIA GORETTI ALBUQUERQUE NASCIMENTO

Oficiala

Esta certidão tem validade de 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 4
CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRANSLADO
Nº
AAS787876-L9N9



**SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE**

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 20230130000011
Total Emolumentos: R\$ 34.73
Total FERMOJU: R\$ 1.71
Total Selos: R\$ 9.54
FRMMP: R\$ 1.73
FAADEP: R\$ 1.73
ISS: R\$ #ISS#
Valor Total: R\$ 49.44
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 7019 / 7020